

1874

51

Nº 156

COSVOS

Juro Municipal da
Cidade de São José de Matubá

Sumario crime

Intima a Justica

Reo Joaquin e Jacintho escravos de
João José Paulino Pinto d'Aguiar

Vol. 44
L. n.º 35

Escriv. entre
Cotho

modo Nascimento

do do Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e 200 Contos de cento e quatorze, quin-
quagessim treze de Independencia

do Imperio aos vinte duas de mez de
Julho do anno desta Cidade de
São José de Matubá, Comarca de mes-
mo nome Provincia de Rio Grande

de Norte em mes Contos por parte
do Doutor Juro Municipal Luis de
Franco Souto Junior me foi

entregu uma petição de denuncia con-
tra os escravos Joaquin e Jacintho
de propriedade do Reverendo João
Paulino Pinto d'Aguiar a qual

por a eu despachado, e a mes lute-
buro a hme. autoei e preparei, e eu
para Constas foi este autoamento

Eu Luis de Franco Cotho, Escriv

01

Coit's Escuras interim de July, 18
1800

170

A. Coêtho
Mangabeira.

M. Sr. Doutor Juiz Municipal

" De A. como requer, e puer-se o amputar
 " a muniçoes de certificação dos detinidos
 " uhos arrolados, muros o dia 10 de Agosto
 " to para ter lugar a inquirição m.
 " casa dos advogados pelas 12 horas to
 " mendo, intemutos de partes. S. Jos. de
 " Miquelini" O abaixo assignado, Promotor Publico des-
 " do de Junta Comarca, tendo recebido o inquirito pro-
 " uho 21874, qual junto, e em virtude do P. 2.º do artigo-
 " Sento P. 2.º do Decreto de 22 de Novembro de 1871
 " sem denunciar o aquirito facto criminoso.

No dia 16 do corrente, a huma hora
 da tarde, por mais ou menos, no logar de
 Canadã - desta terra, e propriedade do Pa-
 dre João Paulino d'Aguiar, e administrador
 Agnello de Paula Barbosa na occasião em
 que dirigia a obra, dando algumas telha-
 das nas obras-fabricas do mencionado Enge-
 nho-Fraguim e Jacyntho, que trabalhavam
 vagarosamente e com gão garrumbos dos or-
 dens do ac. Administrador, revoltaram-se fa-
 ruzos, logo que receberam um ligeiro casti-
 go, contra o administrador Agnello e feze-
 ram os ferimentos constantes do corpo de deti-
 do, como luez se deprehende do referido inquiri-
 to - Ora, utante com tal procedimento
 os denunciados incursos no artigo 1.º da Lei
 no 4 de 10 de Junho de 1835, o mesmo Prom-
 tor vem dar a presente denuncia, offerre con-
 do para o testemunho - Felis Gomes da Fir-
 clade, Alcanod José de Carralho do estabe-
 mento, Antonio Cardozo do estabelecimento, etc.

mel Cunha da Trindade, Trajano Joazeiro de
 Vasconcellos, Manoel Barbosa da Silva, Antô-
 nio José de Arruda e João Gualberto Soares
 da Câmara, todas vigiando neste termo.

2
 Já a V. Sa. que ac-
 tome a presente de-
 nunciação, para a for-
 mação da culpa,
 na forma da lei -

C. P. M.

Basílio da Silva Caldas.

Subdelegacia de Policia do
Distrito da Cidade de São José
de Mynhém

Autoamento de Vm. Corpo de Delictos
que mandou proceder a subdelega-
do de Policia, Affonso Tebuctino
d'Alvares, Manuabuir na possessão
de Agnelo de Paula Barbosa.

E em
Escr. int.
Coitão

Amo do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e setenta e quatro,
quinquagésimo terceiro da Indepen-
dência do Império nos dias de
dois de mez de Julho do dito anno
nesta Cidade de São José de Myn-
hém, Comarca do mesmo nome, Pro-
vincia do Rio Grande do Norte,
em mes Cartorio autouo haue auto
do Corpo de delictos procedido na
posseão de Agnelo de Paula Bar-
bosa administrador do engenho
Canadé, do que para Com. se fez
este autoamento. Cu. Luis de
Franco Coitão Escreva int.
o escrevi.

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

Auto de Corpo de Delicto

4
108208

Los dias seis dias do mes de Julho do
anno do Nascimento de J. Vosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitenta e
dois e quater, neste Sítio deno-
minado Tituba do Fumo de Cida-
de de São José de Mynbu, em Casas
de residência do Ponto do Promo-
tor Publico Doutor Paulino Fureira
da Silva, pelas duas horas da tarde
onde foi vindo o Subdelegado da Po-
licia e o Alcaide Titubano de Mynbu
Mangabeira, Comego Escolas de
Cada abaixo assignado, os frentos no
Tribunales o Doutor em medicina Jo-
ão Maria Siva e José Bonifacio
Cabral de Mynbu este morador na
Cidade de São José de Mynbu e o
quella na Cidade do Recife e as
Testemunhas Manoel Duarte da
Silva e Luis de Franco Climaco:
o Juiz deferio aos mesmos frentos
o juramento dos Santos Evange-
lios de bem fielmente descreve-
nharem a sua mesmã declarando
com Verdade o que descobrirem e en-
contrarem e o que em sua Conscien-
cia entenderem; e encarregou lhes que
procedessem a exame da pessoa do
offendido Agnelle de Paulo Barbosa
admirante da Armada do arquipelago Canadã, e
que respondessem aos quesitos se-
quentes: 1.º Se ha ferimento ou of-
fensa phisica; 2.º Se é mortal;
3.º qual o instrumento que o oc-

Advogado Mangabeira

que o occasionou; 4.º Se houve ou
 resultou mutilação de algum mem-
 bro ou órgão; 5.º Se pôde haver ou
 resultar essa mutilação ou destrui-
 ção de membro; 6.º Se pôde haver
 ou resultar inhabilitação de mem-
 bro ou órgão sem que fique elle
 destruido; 7.º Se pôde haver ou re-
 sultar alguma deformidade, e qual
 ella seja; 8.º se o mal resultante do
 ferimento ou offensa physico pro-
 duz grau em esmago de saúde;
 9.º Se inhabilita de serviço por ma-
 is de trinta dias; 10.º qual o valor do
 dano causado; Em Consequencia
 passará os peritos a fazerem os
 exames e investigações necessarias,
 Concluidas as quaes declararão o
 seguinte: Que encontrão no regi-
 mto parietal esquerda, uma lesão
 de Continuidade de bordas regu-
 lares, com estenção de duas polle-
 gadas direcção vertical, interessan-
 do todo Crivo Cabelludo: encontrão
 mais diversas excoiações e Contuzões
 em diferentes partes do Corpo, e
 que por tanto respondem: Ao pri-
 meiro quesito, Sim; Ao segundo,
 não: Ao terceiro, intumescimento Con-
 tinente e Contante: Ao quarto, não:
 Ao quinto, não: Ao sexto, provo-
 velmente não: Ao sétimo, não:
 Ao octavo, Sim: Ao nono, trinta
 dias: Ao decimo, finalmente, elle

elles avaliaram o danno causado no
valor de Cem mil reis: e são estas as
declarações que tem a fazer em
sua Consciencia e de baixo do juramento
prestado. E por nada mais
a haver, deu-se por Concluido o ex-
ame ordenado e de tudo se lavrou
o presente auto, que vai por mim
escripto e rubricado pelo Juiz, e as-
signado pelos mesmos peritos e
Testemunhas. Como escreva Luis
de Franca Coelho, que o fiz e
escrevi, do que tudo dou fé.

Tiburtino de Almeida Mangabeira.

por João Maria Leiz

João Simões Corral de Galla
Manoel Duarte de Sousa
Luis de Franca Almeida Pin.
Luis de Franca Coelho

Clay an

Aos dezessis dias do mez de Junho do
anno de mil oitocentos setenta e
quatro, nesta Cidade de São José de
Mipubú em meu Cartorio fizeo estes
autos Concluidos ao subdelegado de
Policia Alfeu Tiburtino de Almeida
Mangabeira, do que fazeo esta termo.
Eu Luiz de Franca Coelho Es-
creva interno e escrevi

Clay

Officio

Julgo precedente o presente corpo
de Delictos, para produzir os devidos
effeitos, pagas as custas por quem
de direito for. S. José, 17 de julho
de 1876.

Tiburcio de Azevedo Mangabeira.

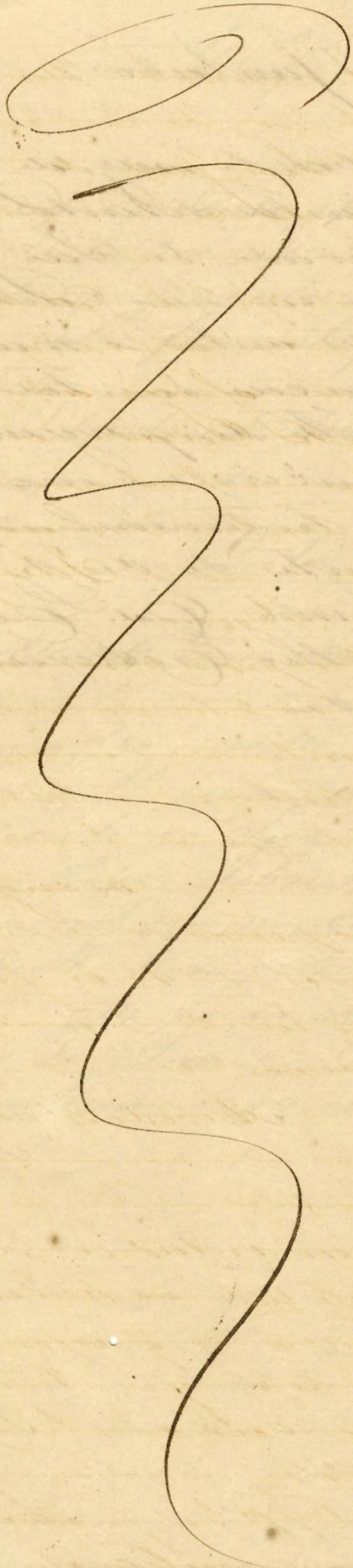
Data

Los siete dias de mes de julho
do anno de mil e trezentos setenta
e quatro nesta Cidade de São
José de Myquibú em mes Cartorio
por parte do Subdelegado de Po-
licia e Officio Tiburcio de Azevedo
Mangabeira me foram entregues
estes Autos, como se desprato su-
pra, do que faço este termo. Eu
Luis de Franca Coêlho, Escri-
vao interino o escrevi.

Juntado

Juntado

Los veinte dias de mes de Junho
de mil ochocientos setenta e quatro.
En esta Ciudad de São José
de Mijiquilú en mis Cortes
juntas a estos autos e mandado
de ratificación das Testimon-
nhas e Auto de perguntas
feito ao offendido, e o interrogatório
das mesmas Testimonhas, que
seis dias de ante de se. e. e. e. e.
fueo este termo. En Luis de
Francisco Coelho Escriuante
nro. e escriuante.



06V

O Alfeu Truutim d' Assedo Mangabira
guberno Subdelegado de Policia do
Districto de Sao Jose de Migu-
hu em virtude d' Lei n^o 18

Mando a q^o ex^o off^o de Justica des-
te Juizo a quem este for apresentado
de modo por mim assignado, que
notifique a esta Cidade e Mo-
nol de Curitiba, e Antares, Carde-
so do Nascimento, Trapani Jo-
aquim de Vasconcelos, Felix Gomes
de Trindade, Manoel Jose de Car-
valho, para comparem em no dia
do do Cor^o pelas 9 horas de manhã
em caso de multar recorrein apri-
or porem o que subuen a cerca do
apareamento que se deu no per-
são do administrador do engenho
Canadi sob as penas de lei se facto
no Comparem. L^o 18 de Junho
de 1844. Eu Luis de Franca Cordeiro
Escrivente e escrivão.

Assedo Mangabira

Custodios que em virtude do Mando
do supra notifique as testemu-
nhas constantes do mesmo man-
dado, do que se deus por entendes
dos, e referidos e verdade. L^o 18
de Junho de 1844

O Off^o de Justica
João Carlos de Santiago

[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]

Os vinte dias do mez de Junho do
anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e cinco e cento e quatro e vinte e si-
to de noventa e sete em Casas
de residência de Doutor Paulino
Ferreira de Silva, subdelegado
e Subdelegado de Tobias de Alfeite
Teodoro de Almeida Mangabeira
e Comarca e seu abade no mes
do presente e offendido Agnelo de
Paulo Barbosa e seu filho as pa-
guntas seguintes.

Perguntado qual seu nome, idade,
estado, feição naturalidade, profes-
são e residência?

Responde chamar-se Agnelo de
Paulo Barbosa, idade de vinte e seis
annos casado, filho legítimo de Fran-
cisco de Paulo Barbosa e de Teodoro
de Paulo Barbosa natural de Cidade
de São José de Myriphel, casado e
residente no mesmo Cidade de São José.

Perguntado Com se tinha passado
o facto de haver elle soffrido os ferri-
mentos Constantes do Corpo de de-
lito?

Responde que sendo administrador
do Engenho Canadã propriedade
do Padre João Paulino de Aguiar quan-
do no dia de seis do corrente achou
vossa os escravos Jacintho e Jacu-
quin e por que estes estavam fazendo
os buraes vagarosamente como

Como que não fazendo Couto, eis
 que se viu na rigorosa necessidade
 de se dar a Escrava Joaquina al-
 gumas reticadas por que este des-
 se se nado. Vendo porém que
 Jacintho também estava no mes-
 mo lugar que o quem, de interro-
 gado de se um reticado, e neste
 acto Jacintho de carregou the
 um fucador que the se o feri-
 mento Constante do Espo de de-
 lecto dizendo mais, digo Comidan-
 do do do se parecero Joaquina para
 acabarem com a vida d'elle interro-
 gado que cahiu por terra, e depois le-
 vantando se correu a neste acto Jo-
 aquina atirou the um fucador de
 rebolado que the parou the as Costas.
 Dizia mais que Correu para o
 Case do Doutor Paulino Taveira
 do Silo para tirar se das fuma-
 das mesmos, eis quando o thando
 para tirar de que este Venha em
 seguimento d'elle interrogado e co-
 mo não se podia acabar a caso
 do mesmo Doutor Paulino a que-
 se dos pés dos mesmos, e pedis thes
 que não se acabassem de matar
 por que quando se chegou
 em casa do mesmo Doutor The
 promettero dizer ter sido um que-
 do de um Cavallo, em vesto d'elle
 d'elle e acompanhando até a
 Casa de referir Doutor Paulino 08V

Escrito em Mangalanes

Tambem, onde en contion a sabro-
ca de seu ditor.

Perguntado se mais algum dos
eseravos puzem contra a mesma
fazenda de navio de presentes
nustros occasias?

Respondeo que nao, por se achar
sem dentro dos partidos trabalharem
do.

Perguntado mais a que horas
podes mais ou menos de dero
facto?

Respondeo que ero um hour do
tudo poues mais ou menos.

Perguntado se algum mais tinha
Concorrido ou Consethado aos esera-
vos para praticarem o facto dado?

Respondeo que nao the Conseto
que algum tenha Concorrido po-
ro the ser, isto attribui ao pro-
prio eseravos, por que elle interro-
gado na occasia do trabalho
obrigava-os a cumprir a quillo
que the ero ordenado, e elles sempre
guardam zumbao de qual quer or-
den que de the davo.

Perguntado mais se eseravos Joa-
quim alon do fumei que the atirou
de rebolo o puncheio ou Continou
unido a atirar the novus foy cada?

Respondeo que nao.

Perguntado se quando elle interro-
gado osthou para traz, e vis elle
eseravos a seguir no, ao chegar

008104
Chegarão se o elle interrogado em
de J. de A. M.?

Respondeo que quando sugereis
se a elle interrogado, fôrão pro-
nunçando estas palavras - Se-
nhor Agnello, vamos para o
engenho, e que elle interrogado não
conhece o Conde que elle se fôrão
desendo. Mas que antes querir in-
par a caso do Doutor Paulino
onde poder ser tratado em engenho
poder pengar, e se Mas pro d'elles
nega o facto, e se que elle americano
e a Moura em a parte do mes-
mo Doutor.

Como nada mais fui perguntado
nem respondeu, assignou o pre-
sente ante de J. de A. M. se lido
e achar conforme o qual tem
tambem assignado pelo juiz e re-
bucado pelo mesmo, de que tudo
dou fe. Cu Luis de Franca
Coelho, Escrivão interino do
Cume e escrevi.

Filipino de Assedo Mangabeira.
Agnello de Paula Barbosa

Assado Mangabeira

Inquente Policial

10
COB 108

As vinte e duas do mez de Junho
do anno de mil oit. Centos e setenta e quatro nesta Cidade de São
José de Myquém em Casas de re-
sidencia do Subdelegado de Po-
licia Meus Subalternos de So-
vros Mangabeira Comgo eser-
vao a baixo nomeado, fui vindo
a ser chamado e sendo ali presen-
te as testemunhas Manoel do
Cunha e Antonio Carlos do
Nascimento Trajano Jaqueir
de Passos e Felis Cornus
de Trindade e Manoel Jose de
Carvalho todas moradores nesta
Cidade e o mesmo Subdelegado de-
pois de lhes deferir o juramento
aos Santos Evangelhos em um
Livro d'elles passou a inquerilas
relativamente ao facto de ter soffri-
do o furtor de engenhos Canadi e Aquel-
lo de Paulo de Barbosa, em esparneo-
mente no mesmo engenho: Truce-
ra Testimunho - Felis Cornus de Trin. 1º Testi-
dad, disse que estando em seu caso
no do de sessis de Corrente eugar
Manoel Coelho e lhe disse que os
eseranos Jucinho e Jaqueir Felipe
pertencentes ao Padre Joao Cam-
lino haviam dado no furtor Aquello
de Paulo Barbosa, e umas pravea-
das, e obrigando para o Estado en-
de ter com the disse o mesmo Ma-
noel Coelho, que o Aquello estava

Manoel Mangabeira

2º Testº

estava ali no Com effeito e mes-
mo d' Aquello deitado em um rodo
com a Cabeça amarrada e gomen
de. Quado mais disse. Telo de qua-
do Testemunho d' Manoel José
d' Carvalho d' Nascimento
foi dito. Que tendo passado por
sua porta varias pessoas, elle tes-
timunho perguntando onde hia
the foi respondido por José Guigo-
m d' Paulo que hia no d' Aquello
de Paulo Y Barbosa que os escrava-
ros do Padre João Paulino, Joaquin
e outro mais cujo nome não sabe
havia dado sumas para cada um e
for cada um no mesmo d' Aquello, e
dizendo se também em devendo
de engenho Canadi para o
estado de Aquello chegando a Bete-
bo em caso do Doutor Paulino o-
hi estava ali d' Aquello, todo em
surgimento do Doutor Seve fo-
gendo o curativo. Disse mais que
ouvio dizer que os escravos do Padre
havia dado diversas pancadas
pelo corpo e um facho na Cabeça
em tomo na mão. Quado mais disse

3º Testº

Telo terceiro Testemunho foi dito.
aque Testemunho d' Antonio Carlos
do Nascimento foi dito. Que
estando em seu caso no dia de sessis
do corrente via passar em escran-
do engenho Canadi a Couve e per-
guntando elle Testemunho a Jo

a Joagum Duram o que eu
 ullo the respondeo tinha sido os
 escravidos Joagum e Joagum per-
 tencentes ao Padre Joao Paulo
 no que tinha escrito a Aquello
 de Paulo Barbosa feito de enge-
 nheiro Canadã. Deje mais que
 soube que o mesmo Aquello isto
 no caso do Doutor Paulino
 Ferraz ou Filho e dirigendo-se
 elle testemunha para ali, abe-
 gando vis o Doutor Severo estar
 botando os pontos falsos em her-
 tatho que Aquello tinha cuberto.
 Deje mais que vis duas Contu-
 zões pelo Cypio do mesmo Aquello.
 Deje mais que Aquello the contin-
 que o motivo desta parca cada foi
 elle the mandado Cavalari fora
 do pello escravo Joagum e depois
 achando a Bahia mal feito deo
 um as Chicas todas no mesmo escravo
 e logo em Continente o escravo Jo-
 aquinho deo the um Caetã, ou
 Foucaor nã de Aquello, e Correio
 a lerar-se d'elles escravidos neste inte-
 rim atã the o escravo Joagum
 de rebolo um foucaor que the enge-
 nheiro nas Costas e ali cubrio. De-
 pois chegou os dois escravidos fo-
 referidos a ali e d'erao diversas par-
 cadas então elle offendiõ pedro the
 que nã o matassen que elle nã
 de cubriõ o que acabau de acon-

Aquello Mangabaria

a cabana da conteeer. Immediato
 tante o attendera, e queras
 Condusido pro a caso de veni
 do o engenho Camada entao
 o Aquello disse que mais
 yquem antes hu pro o Bita
 bo do Doutor Baullier, aonde
 Cor effeto vno Condusido por des
 escravos fo referido. E nada mais
 disse: Manuel Couto de Trin
 dade disse: Que omeido disse no seu
 que os escravos do Padre Joao Pau
 lino haviam esparido o Aquello
 de Paulo e Paulo, fute do engenho
 Camada, elle testemunha dezes
 se para a Cidade do Doutor Pau
 lino, onde dissera que estava
 o mesmo Aquello, e ali chegou
 do vno o dictado em um vno Cor
 no tatho na cabeca e algumas
 Contusoes pelo Corpos. Disse mais
 que ouros disse que os antos de
 tos fimentos haviam sido os escr
 vos Joao Felippe, e Juvenho
 pertencentes ao mesmo Padre
 Joao Paulino. E nada mais disse.
 Concluido por esto fomme o pu
 blico auto, depois de lido ser lido
 e acharem conforme apy nadas.
 Com o fute, e rubrica pelo ma
 mo e pelo testemunho de Manuel
 Jose de Carvalho do Estado em
 to nao saber escrever a do logo
 assignou. Joao Gualberto Soares

4^o test^o

João de Camargo, Cu Luis
de Franca Cotho, Escrivão
terno e escrivo.

Tiburcio de Azevedo Mangabeira.

José do Espinho da Trindade

José Guaberto Barão da Camargo
da Madal Curta da Trindade

Antônio Barão do Rio do Nascimento

Clay

Aos vinte dias do mez de Julho
do anno de mil oit. Centos e setenta
e quatro, nesta Cidade de São José
de Miquilim em meu Cartorio fo-
co estes autos Concluydos ao Subde-
legado de Tobias Alfeu Tibur-
cio de Azevedo Mangabeira do
que foy este termo. Cu Luis de
Franca Cotho, Escrivão interino
e escrivo.

Clay

Verificando se pello presente inquie-
rito que a uma hora da tarde do
dia 16 do corrente no Engenho Ca-
nada' deste Termo os escravos Joa-
quim e Jacyntho pertencentes ao Padre
João Paulino Pinto de Aguiar offen-
derão phisicamente ao Administra-
dor domesano Engenho Agnello de
Paula Barbosa fazendo lhe um

grave ferimento e diversas con-
 tinuões como prova o corpo de
 delicto de fl.^o e o depoimento
 de testemunhas de fl.^o a fl.^o seja
 remessido o presente inquerito
 ao Doutor Promotor Publico da Co-
 marca por intermedio do Doutor
 Juiz Municipal, endico como
 Testemunhas Antonio Cardoso do
 Nascimento Trajano Joaquin de Vas
 concellos Felis Gomes da Trindade
 Manoel Joxi de Carvalho Manoel
 Cunha da Trindade Manoel Barbosa
 da Silva Antonio Joxi de Almeida
 S. Joxi 20 de Junho de 1874.

Tiburcio de Almeida Mangabeira

Data

Por vinte e duas de Junho do
 anno de mil oit. cento setenta e
 quatro nesta Cidade de São José
 de Nyerubi em meu Cartorio por
 parte do Subdelegado de Pol-
 eia Affonso Tiburcio de Almeida
 Mangabeira me foram entregues
 estes autos com os despaichos de pro-
 d. que faço este hum. Eu Luis de
 Franco Castro Escreva. interino
 escrevi.

Promeço

Remessa

Das vinte e duas do mez de Julho
do anno de mil oitocentos e setenta
e quatro nesta Cidade de São José
de Mygubai em meu Cartão faço
remessa destes autos ao Juiz Municipal
Doutor Luis Antonio Fer-
reira Couto Juiz de que faço este
term. Cu Luis de Franco Coc.
M. Escrivão interino i escrivi

Recibido hoje. sp. - Remetidos
25 de Julho de
1874 Louca Jr

Remetida se o presente inque-
rito ao Dr. Promotor Pú-
blico de Comarca para pro-
ceder no termo da Ley
s. Jui' de elcipiti 25 de ju-
lio de 1874
Louca Jr

Data

Das vinte e duas do mez de Ju-
lio de mil oitocentos e setenta e
quatro, nesta Cidade de São Jo-
sé de Mygubai, em meu Cartão
por parte do Doutor Juiz Mu-
nicipal Luis Antonio Fer-
reira Couto Juiz de que faço es-
te termo estes autos com seu des-
pacho supra, do que faço este

este termo. Eu Leuz de Franca
Coelho Escrivão intem de cum
e escriv.

Remessa

No mesmo dia meo amu e lugar
uho de clavao, faeo remessa de
to autos do Doutor Exmo
Sr. Publico Basilio de Silva
Caldas do que faeo este termo.
Eu Leuz de Franca Coelho
Escrivaõ intem de cum ves
covi.

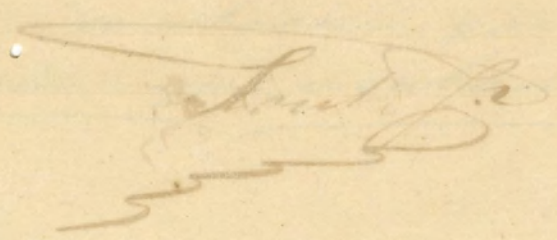
Remettedo

Daí se humo folha de papel um aym
lado - Sao Paulo de e hojinhã 27 de
Julho de 1874

Basilio de Silva Caldas

Juntado

Aos quinze dias do mes de Agosto
 do anno de mil oit. Centos de-
 tento e quatro, nesta Cidade de
 São José de Matubey, em mes Car-
 tões juntos a estes autos o mandado
 de se nos tipicarem das Testimon-
 nias deste Summario e o requi-
 sito das mesmas que tudo se de-
 ante de si, do que faço esta termo.
 Eu Luis de Franca Catho. Escru-
 vaõ interm do Crime e escrevi



[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]

[Handwritten signature]

O Doutor Luis Antonio Fer-
reir Souza Junior, Juiz Mal
d. Terim de São José de Miqui-
bí por S. M. P. e C. Com.
Guarda &c

Manda a qual quer official
de Justica desta Juiz, a quem es-
ta for apresentado into por
mim assignado, que notifique
o Felis Gomes de Trindade Ma-
nuel José de Cavatho de Nasci-
mento, Antonio Cardoso de Nas-
cimento, Manoel Cunha de
Trindade, Traçim Jaqueim
de Vasconcellos e Manoel Bar-
bosa de Silva e Antonio José de
Almeida e João Qualbertto Soares
de Camargo, todos moradores na
Cidade, para deponer em tes-
tas no processo Crime que por denun-
cia do Promotor Publico se está
instaurando com Jaqueim e Jo-
aetho escravos do Reverendo Padre
João Paulino Pente d'Agua,
intimando se ao mesmo tempo a
este para comparecerem no dia 1.^o
de Agosto proximo fuctura no Cam-
de Cam. desta Cid. pelas 11 horas
de manha, sob as penas do ley se
factarem. Cumpria Cid. de Miqui-
bí, 30 de Julho de 1844. Com
Luis de Franca Coutinho Escrivão
escrevi.

Certifico q' nesta Cid' Carta do
 Manoel Barbosa da Silva e todo o
 conteúdo do mandado e despacho supra
 de q' se trata em tudo q' se achou de notifi-
 car as mais o quanto q' não os em con-
 tar vnsida verdade Cide de offe
 de Mijibm 30 de junho de 1774
 Official de Justica

Joaquim Felis da Chagas
 Certifico q' nesta Cid' Carta do
 Sr' Jaci' Paulino pinto de Aguiar
 p' o dia 30 de agosto de q' se trata em
 tudo o conteúdo verdade Cide de
 Sr' de Mijibm 30 de agosto de q' se
 junho de 1774. Official de Justica

Joazim Felis da Chagas

Aspirmen dia do mez de Agosto do
anno de mil oito Centos setenta
e quatro, nesta Cidade de São José
de Niquilú, em Casas da Camara
Municipal onde foi vindo o Con-
ta. Juiz Municipal Luis Antonio
Ferreira Sub-Junior Comgo escre-
vaõ de seu Cargo abaixo firmado
presente a Doutor Thomaz Eu-
thio e a verdaõ dos reis e de senhor
dos mesmos pelo Juiz foi inquie-
ridas as testemunhas que abrdar
de se segue do que prava Constar
faõ este termo. Eu Luis de Fran-
co Couto Escrivaõ interino do Crime
e escrevi

1.º Teste

Manuel Barbosa dos Santos de idade
de vinte e cinco annos, Casado, almu-
cro natural e morador nesta Cida-
de de aos Costumes de se madre. Teste-
membro jurado aos Santos Evange-
lhos em um livro d'elles em que foy
sua sizaõ de recito e promettes de ser
a verdade do que souber e lhe fosse
perguntado. Quando interrogado sobre
os factos Constantes do denunciaõ de
João que lhe foi lido, declarando
dizer: Que achando-se em Casa de
Manuel Antonio de Nascimento
Ferreira, ali chegou Antonio de
Ferreira e disse que os escravos do

escrevero. João José Benício Binto
 de Aquino nasceu das umas casa
 tidas em Aquellas de Paulo Bar
 boso administrador de engenho Ca
 nada pertencente a mesmo Cadu
 e que elle testemunha dizendo se com
 os seus filhos João Gomes de Tuvada ao
 lugar do delicto ao lugar a Casa do
 Doutor Paulino Ferreira de Silva sabe
 que o mesmo Aquelles estava ali e pro
 curando vel-o entrou na mesma Casa
 e effectivamente o viu detado em um
 rede com a cabeça atado por um lenço.
 Disse mais que estando muito gente no
 Casa do Doutor Paulino não pôde nes
 sa occasião fallar com o mesmo Aquel
 le. Dado o palavr ao Doutor Promo
 tor Publico para requerer o que fosse
 ben de justiça, por elle foi dito que não
 se tinha a requerer. Com mais mais
 depois não lhe foi perguntado deo se por
 furo o presente depoimento depois de he
 u lido e astrar Confesso, assignando o
 ser lido por não saber escrever, João
 de Deus Raposo de Camarã como fuis
 so Doutor Promotor Publico de que
 tudo dou fe. Cu Lias de Franca
 Costa Escrivão interino do Crime
 escrevi.

João José

João Soares Raposo Tabajara
 Brazileiro da Citra Caldas

Juntado

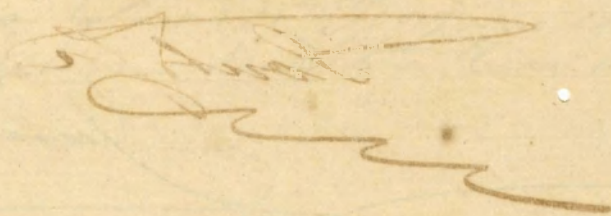
Aos oito dias do mez de Agosto
 do anno de mil oitocentos setenta
 e quatro nesta Cidade de São José
 de Niquibá em nos Cartos jun-
 to a estes autos o mandado de in-
 tereação das testemunhas desta
 Sumaria e o seguinte das mes-
 mas que tudo se perante se vê, e
 que faz este termo. Eu Luiz de
 Franca Cotho, Escrivão interino
 do Crime o escrevi.

Cartos que intimou a test. su-
 pra, para que caso tenha de
 mudar de de sua actual resi-
 dença durante o prazo de um
 anno a contar deste dato Com-
 munique a este Juizo de que ficou
 servente e deu fe. A 10 de Agos-
 to de 1844

O Escrivão
 Luiz de Franca Cotho

Juntado

Aos vinte dias do mez de Agosto
 do anno de mil e oit. Centos e setenta
 e quatro nesta Cidade de São
 José de Mygubá em meu Cartão
 no ponto a estes autos o mar
 d'água de ratificação das teste
 murchas deste Summario e
 inquerito das mesmas que
 foy ar diante de si, e que fo
 ar este termo. Eu Juiz de
 Franca Caetano Escrivão mi
 nistrante o escrevi



N^o ex. off^o

O Doutor Luis Antonio Ferrar
Souto Junior Juiz de Mal do
Terno de São José de Meyubá
por S. M. D. C. Que Deus
Guarde &c.

Mando a qual quer official
de Justica deste Juizo a quem
este for apresentado, não por
nenh assignado que se refugue
a Felix Gomes de Trindade Mo-
nel José de Carvalho de Vas-
cunha Antonio Cardoso de Vas-
cunha Manuel Cunha de
Trindade Trajano Joazeiro
de Vasconcellos Manuel de
Vasconcellos Antonio José de
Araújo e José Guaberto Soares
de Carvalho todos moradores na
Cidade para serem deves no
dia 8 de Corrente pelas 11 horas
de manhã nas Casas de Camara
M^{al} no processo em instaurado
contra Joazeiro e Jacintho esera-
ros de Reverendo Juiz Paulino
Doutor de Aguiar intimando-se
m^o Padre para tal fim deys para
apostar a fonnaccio de culpa, sob
as penas de lei se faltarem. Com
p^o S. J. 5 de Agosto de 1844 Eu
Luis de Franca Catho, Es-
cavaio entre o iserui

Souto Jr

Certifico y noto Cid. notifique
 a los señores de las aldeas de...
 por un...
 Cid. de...
 de 1774 oficial de justicia

Juan Felix de Chagay

Certifico y noto Cid. Cid. O. A. B. C.
 D. Juan Galvan...
 de...
 de 1774 oficial de justicia

Juan Felix de Chagay

[Faint signature]

Aos oito dias do mez de Agosto de anno
 de mil oit. Centos setenta e quatro, nes-
 ta Cidade de São José de Mexiquibá em
 Casas de residência do Jun. Municipal
 Doutor Luis Antonio Ferreira Souto
 Junior, Comigo escreva de seu cargo abaixo
 nomeado, que a seu chamado, Juan Viudo
 presente o Doutor Promotor Publico
 Basilio da Silva Caldas, a recollida dos
 seis e de setenta e dois meeiros pelo Jun. Ju-
 rado enqueridas as testemunhas deste sup-
 plicio, do que faz este termo. Eu Luis
 de Franco Coelho Escreva interm. do
 Jun. escrevi.

Teste

Trajans Joaquin de Vasconcellos de idade
 de dez e nove annos, solteiro, sapateiro, natu-
 ral e morador nesta Cidade, aos Costumes
 de si nada: Testemunha jurada aos San-
 tos Evangelhos em um livro deus em que
 por sua mão jurou e prometteu dizer
 a verdade do que souber e lhe fosse per-
 guntado. Sendo enquerida sobre o fac-
 to Constantes da denuncia de fofeas que
 lhe foi lida e declarada, disse: Que estando
 em sua Casa segou ahi Antonio de
 Aruda Coelho e ascendo lhe este que
 tinham morto a Agnelo de Paula
 Barbosa, a ouvir estas palavras em
 Testemunha sahio em mediatamente

immediatamente e foi ter ao lugar onde
 se achava o marmão Agnello, e de facto
 o encontrei prostrado com ferimentos
 até e com um tacho na cabeça e diver-
 sas Contusões pelas Costas e pernas e
 videntes de quem tinha apunhalado com
 Coute. ao ver isto que ficou espantado
 perguntou-lhe no dia de Domingo quan-
 do se pôde fallar pelo Consentimento
 do Meirão disse-me Agnello que os
 quelles ferimentos e Contusões tinham
 sido feitos pelos escravos Joaquin e Ja-
 cintho pertencentes a Padre Joa. Pau-
 lino Tinto de Agua, e que Sabatharia
 no engenho Canadã sobre suas ordens
 na qualidade de administrador. Per-
 guntado se sabia dos motivos que detur-
 minaram os escravos a praticar este
 attentado. Respondeu que sabe por
 ouvir dizer geralmente na Fictura em ca-
 sa do Doutor Paulino, que o motivo que
 levou os escravos a praticarem o crime
 foi ter o administrador Agnello, dado
 uma chibotada em Joaquin por que es-
 te se puser de seus instantes recomen-
 dando de cuidar de pressa um becado de
 carro não fazer caso d'ellas e como que
 despropósito fazia este serviço de vagar.
 Disse mais que esta chibotada irritou
 os escravos Joaquin e Jacintho de tal lu-
 gar a que elles se combateram para mata-
 rem de fome e lhe fizeram o ferimento
 e as Contusões de que trato o Caxo de

Corpo de delictos. Disse mais que o dia
 em que se deu o facto criminoso foi o
 dia de Junho. Dada a palavra ao
 Doutor Promotor para requerer o que
 fosse abem da justiça, por elle foi dito
 que nada tinha a requerer. E como
 nada mais disse nem elle foi pergun-
 tado descripto sendo este depoimento
 depois de lhe se ler e ostrar Confor-
 me assignou Com o Juiz e o Promotor
 Publico. Eu Juiz de Direito Publico, e que
 sou fe. Eu Juiz de Direito Publico
 Escreva ~~intima de July~~ o is ereri.

2º Teste

Francisco Joaze de Vasconcellos
 Muzilado da Silva Galdo

Carteira que intima a test sign, por
 que caso tento de meedar se de sua ac-
 tual residencia dirarato praso de um
 anno a contar desta data Com muni-
 que a este Juiz, de que secom seinte idon
 fe. JJ. 8 de Agosto de 1874

Eu Juiz de Direito
 Luis de Franca Couto

3º teste

Antonio Cardoso de Vasconcellos de
 idade de vinte e um annos Casado culto
 to natural do Fregues de Joaze

Frequencia de Juizamento, e morador nas
 da Cidade, aos Costumes de fe. nado.
 Testemunha jurada aos Santos Evan-
 gelhos em um livro delles em que pios
 sua mais direito e prometter de ser
 a verdade de que souberse e de se fosse
 perguntado. E sendo interrogado sobre
 os factos Constantes da denuncia
 de fofhas que lhe foi lido e declara-
 do, disse: Que sabe por lhe ter Contado
 Aquello de Junta Barboza adminis-
 trador de engenhos Canadi pertencem
 to ao Padre Joao Paulino Tinto de
 Aquiar, que no dia de sessis de julho
 do corrente anno os escravos Joaquin
 e Jacintho fizeram lhe o Juramento
 de Contusio Constantes do Corpo de
 dehiato por ter elle dado uma Carta
 para os ditzos escravos Joaquin que
 se negava a Carta uns bozoes com
 elle lhes ordenava. Pelva intar que
 o escravo que deu com a fofa no mesmo
 Aquello foi Jacintho por occasiao
 de mandar elle que este fugisse Joa-
 quin que havia corrido com a primeira
 duentado que recebeu. Disse mais que
 o mesmo Aquello seguindo lhe refe-
 rio logo que recebeu a fofeado de que
 tratava Correo e neste Correo Joaquin at-
 tivo lhe uma fofa de Rebelo que o
 alcancaudo fofa o em chao sem sente-
 do, e que nao sabe se neste estado haou
 mais algum franceado, sendo certo

Certo poram que quando despartou estava
 cercado dos seus escravos, ao qual foy
 pelo amor de Deus que o não mata-
 ram. Os escravos e principalmente Jo-
 ainho que estava para levar o fardo
 caso de viram, Comerao em não ma-
 talo. Contudo que elle não mais denun-
 ciou, e trouxeram no para caso do
 Doutor Toulieu onde foy medicado
 e onde elle testimentou o Bis e Con-
 sultor. Cada o pediam ao Doutor
 Trombeo Publico para requerer
 que fosse abito de justicia por elle foi
 dito que não tinha a requerer. Co-
 mo não mais despararam elle foi per-
 guntado, des e por fuido este depo-
 nimento depois de elle se ter visto
 conforme asseguro Com o Juiz e o
 Doutor Trombeo Publico, o que
 tudo deu fe. Ou Luis de Franco
 Citho Escrivão interino de foy o es-
 crevi.

Soub Jo

Anterrio Car do Ho de Nascimento

Bazilio da Silva Caldas

Certo que intimo a testimentar
 supra, para que caso tento de mu-
 dar se de ter actual residenceir
 durante o prazo de um anno a con-
 tar deste dato Com meungue a este

este Juizo. e quem fizeo e souber
 fe. de Jose e de Agosto de 1874
 O Escrivante
 Luis de Franca Coelho

Carteira que neste Estado se fez
 de testas Manuel Jose de Carvalho
 de Nascimento e Antonio de A.
 nor Coelho e ber apen ao Padre
 Joao Paulino Berto de Agui.
 Por sua compravencia no dia qua.
 torze de corrente pelas dez horas
 de manhã no caso das Audien.
 cia desta Juizo apen de deproen no
 processo emm instaurado contra
 os dous Joao e Joaentha
 pudentes ao mesmo Padre
 dousando de notificar os d' mais
 testas p' na arto eno utrado. do que
 deu fe. de 13 de Agosto de 1874
 O Escrivante
 Luis de Franca Coelho

Interrogatório

Aos quatorze dias do mez de Agosto
 do anno de mil oitocentos e setenta e
 quatro nesta Cidade de São José
 de Matiguel, na Casa de Audiencias
 onde se achava o Juiz Municipal
 Doutor Luiz Antonio Ferraz Sou-
 to Junior Comygo escreveu abaixo no me-
 do presente o Doutor Promotor Pu-
 blico de São Caldas a revelar os seus
 e de seu senhores pelo Juiz forão inqu-
 ridas as testemunhas deste Summario
 que ao diante se vê do que para Con-
 tar fez este termo. Eu Luiz de Fran-
 co Coitho Escrivaõ interino de Camara
 escrevi

1º Teste

Manuel José de Carvalho de Nascimento,
 de idade de cento e dois annos, Casado,
 negro branco de pureza natural e morador
 neste Freguesia dos Costumes de seu nat.
 Testemunha jurado aos Santos Evan-
 gelhos em um livro d'elles, em que põe
 sua mão direita e promettere dizer a
 Verdade do que souber, e lhe fosse per-
 guntado. Sendo interrogado sobre os fac-
 tos Constantes da denuncia de folhas
 que lhe foi lido e declarado; disse. Que
 sabe por lhe dizer José Gregorio, e muitas
 pessoas que estavam em Casa do Doutor

Doutor Paulino que os escraves do Ca-
nadá paguem e outros cujo nome não
se lembra, juntamente ao Padre João
Paulino Pinto de Aquino ainda no feitor
do mesmo engenho Agnelo de Paula
Barbosa, e Me. fuzil de fuzilamentos. Conta
vós Constantes do Corpo de Delato. Per-
guntado se sabia o motivo que deu lu-
gar a este attentado? Respondeu que
não sabia. Dado o palavrão ao Dou-
tor Promotor Publico para requerer
que fosse aben dojustia, por elle se de-
te que não tinha a requerer. E Com-
nado mais de se não Me. fuzil pergun-
tado des se por poder este depremente
depois de Me. ser lido e achar Conforme
aliqua a rogo do testemunho por não
saber escrever Francisco Cesar do Rego
Barros Com. e fuzil. Promotor Publico
o que deu fe. Eu Luis de Franca Coi-
Me. Escrivão interno do crime visível.

Louis Jr.

Juan Cezar do Rego Barros
Proprietario da Serra Caldas

Cartões que continem a test. Supra, para que
casso tenha de mudar se de sua actual resi-
dencia perante a praza de um anno a con-
tar deste dato Commenço a este Juizo
do que ficou sacente e dou fe. J. J. de
Agosto de 1844

O Escrivão
Luis de Franca Coi

Antonio de Araujo Coutinho de idade de vinte e tres annos solteiro, agricultor natural e morador nesta Cidade; aos Costumes de seu naõr; Testemunha jurado aos Santos Evangelhos em um livro delles em que pões seu mandado e promettes dizer a verdade de que souber e lhe fosse perguntado. Escrevo e escrevo sobre os factos Constantes da denuncia de furtos que lhe foi lido e declarado, de se: Que estando no ar de mais de quinze horas do manhaõ pones mais ou menos viu vir a João João Cabral de Melo, e José Bonifacio Cabral de Melo, e se edizer este o Teburtino de Araujo Mangabeira que os escravos do Curador engenhos do mesmo João tinham se levantado contra o futo Agnello de Paula Barbosa e lhe haviam dado tanto que elle supunha Agnello já morto. Immediatamente elle Testemunha e muitas outras pessoas d'aqui da Cidade de que se pravo o referido engenhos e chegando em Casa do Doutor Paulino Ferreira de Silveira, ali se tinha muito gente reunida inclusive o Doutor João Maria de Seixas, informando se elle Testemunha do referido e aproximando se de um lado em que estava uma pessoa deitado e viu fizeo ser este Agnello, que alen de muitas Contas tinha um grande

grande tacho na Cabeça que estava
 sendo curado pelo mesmo Doutor de
 ve e sube por elle dissen deusas
 presças que ali se achava. Tiverão
 os autores de quem attentado os escaços
 Jacintho e Joaquin, fabricas de me-
 mo engenho e puzem antes as mes-
 mo Padre João Paulino. Perguntado
 se sabia a razão por que os escaços ha-
 vras commetteram semelhante crime?
 Responde que não sabia. Dado o
 palamar do Doutor Promotor Pu-
 blico para requerer o que fosse o
 lido de justico, por elle foi dito que
 não tendo a requerer. E como não
 de mais bem nem elle foi perguntado
 de de se por fuido este depremento
 depois de elle se lido, e o achado em
 forma asquero com o Juiz e o Pro-
 mitor Publico, de que tudo douple.
 Eu Juiz de Franca Cotho Escrivão
 intimo e assim se segue.

Soubes
 Antonio de Almeida Cotho
 Bazilissa da Silva Caldas

Cartões que intimo a test signa
 para que caso tendo de mudar
 de de sua actual residencia duran-
 te o prazo de um anno a contar des-
 to dato comunique a este Juiz
 so de que ficon seinte idon de
 14 de Agosto de 1894

Escrivão
 Juiz de Franca Cotho

Certifico que nesta Cidade no tempo
 que as testas Manoel Cumber
 de Trullade para Compadecer
 no dia vinte e um do Cor. julas to
 horas do manha em casas de uso
 de meu teste Juiz apen de dejeor
 os sus test no processo instaura
 de contra Jacintho e Joazeu eser
 no do Padre Joao Paulino Ben
 to de Aguiar assin como intimis
 do sus sus Padre para Compadecer
 no dia a cum designado durando
 de intimar as outras testas per mais
 as encontrar. o que dou fe.

A J. do de Agosto de 1844

O Escriu
 Luis de Franca Coutinho

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Presentado

Aos vinte um dias do mez de Agosto
do anno de mil oit. Centos e setenta
e quatro nesta Cidade de San Jose
de Mexico em Casas de residencia
do Juiz Municipal Doutor Luis
Antonio Ferrer Soto Juvenci
viveu en Exercicio de seu Cargo abau-
so convocados fui vindo a seu Cho-
mado presente o Doutor Promotor
Basilio de Alva Calderas a recibir
dos reos e do sentençador dos mesmos reos
Cande Joao Baalben Binto e Agui-
ar Juba Jua Jora enqueridas as
testimonhas desta summa em
cuo diante de mi do que fizes este ter-
mo Cu Luis e Franca Caith Es-
crivas anteriores o escrevi.

o.º Teste

Manoel Cambo de Figueiredo
de idade de vinte e dois annos sol-
teiro Carpinheiro natural e morador
nesta Cidade aos Costumes desta na-
do testemunho jurado aos Santos
Evangelhos e em bons dellas em
que por seu mais direito e prometter
deu o verdade do que souber e lhe
fuer perguntado. Escrito em quere-
do sobre os factos Constantes do
demoreu. defe. Que sabe por ser

25

ser publico e notorio e por ter ido
 Foi contra o caso do Doutor Baulieu ^{onde estava} no dia
 lutho ^{Aquella} Desesio de futho que os escravos do
 Cocho Padre Joao Baulieu e seu mejo
 agerem Felippe e Jacintho deoas
 no referido Agualto que era futor
 deles no Engenho Camador de fou
 e a Mte fizeo as seguintes e Conta
 sois Constantes do Cocho de delicto
 Perguntado se era somente isto o
 que sabia Com relacao ao facto
 ou se Contribuiu os motivos que dete
 minariam os escravos a praticar
 esse attentado?

Respondeo que somente saber o
 que acabam de referir Dado a pala
 vra do Doutor Promotor Publico
 para requerer que fosse abem de jus
 tio por elle foi dito que não tinha
 a requerer. Como erado mais dis
 se non Mte foi perguntado de
 se por o futor esse Depoimento de
 pois de Mte ser lido e o actuar Confor
 me assignou Como futor e o Doutor
 Promotor Publico do que tudo dou
 fe. Cu Luis de Franca Cocho Es
 creva interior do Crime e escravo

Louto fe

Manoel Curto Trindade
 Nazitimo da Oitva Baldas

CO8V08

Certifico que entiendo a test. utro
 piam que caso tanto de mudan re
 de sus actual vivienda durante o
 prax, de un año, o contra de este
 dato. Con menqve a este juicio, de
 que piam seent, e dou fe. Jfosi
 21 de Agosto de 1894

J. A. Escriván, utro
 Luis de Frances Cañete

Certifico que nro. Cevade enti
 me a test. Felix Gomez de Tur
 dade, por Compañien no dia vme
 quate de Conente, pias des heras
 de manho en casas de vivienda de
 Dntra Jms Municipal, aser de
 deyor, nro. pncip, que por dener
 Civ de instauron. Contra os cesaron
 Joaquin e Jacintho pertenentes
 de C. J. de Bauleus Berto de
 Aguas, aser como entime panti
 chente a este, de que dou fe. Jfosi
 23 de Agosto de 1894

J. A. Escriván, utro
 Luis de Frances Cañete

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or name]

Assentado

Aos vinte quatro dias do mez de Junho
 do anno de anno de mil oitocentos
 setenta e quatro nesta Cidade
 de São José de Miyubi em Casas de
 residência do Doutor Juiz Municipal
 Luis Antonio Texeira Couto Junin
 mor em Esmeraldas e seu cargo Tabair.
 assignado fui vindo presente o Dou-
 tor Promotor Publico Basilio
 de S. Caldas pe requerer do seu
 e de seu substituto Padre Joao Pauli-
 no Bento de Aguiar, pelo qual
 foi requerido testimonho que
 ao diante de vi do que faço este
 termo. Eu Luis de Franca Coitor
 Esmeraldas interino de Camara e escrivão.

4º testº

Felix Gomes de Trindade de idade de
 vinte tres annos Casado agricultor
 natural e morador nesta Cidade aos
 Costumes de seu natural. Testemunho que
 do aos Santos Evangelhos em an-
 luras dellas em que por seu mar de-
 recto e pro metter dizer a verdade
 do que souheffe e lhe fosse per-
 guntado. E sendo requerido so-
 bre os factos Constantes do di-
 mensio de fothas que lhe foi
 lido e declarado disse: Que es tan-
 to em seu caso no dia desesces de
 Junho chegar Manoel Coitor

Coitho e the destino que os escravos
 Joazeiro Felippe e Jaenitho, parte
 Couto do Padre Joze de Paulino
 haviam dado no futuro de engenho
 Canudo e Aguello e Paulo Bon-
 bro uma parcaada, e dengen-
 do-se para a Petito onde the
 desira Manoel Coitho que Ag-
 nello estava, e chegando ali se co-
 nte do Doutor Paulino Vis Aguello
 detado em uma rede com a cabe-
 ceo atado com um lenco. Pergun-
 tado se sabia o motivo que deu lu-
 gar a este conflicto? Respondeo
 que nao sabia. Perguntado mais
 se sabia de algum Conso com re-
 laco do facto? Respondeo que
 nao mais sabia. Dado o relato
 doas Douts Promotor Publico
 para requerer o que fosse aben-
 do justico, por elle foi dito que eu
 de tudo a requerer. E como no
 do mais defe. non the foi pergun-
 tado de se por fim este defe-
 rimento depon de the ser lido e a-
 char Confesso assignou com o
 Juiz e o Doutor Promotor Publico
 do que tudo dou fe. Eu Luis de Fran-
 co Coitho. Escrivao interino do
 anno e escrevi.

Santo Jo

Felice Gomes da Trindade
 Notario da dita Cidades

Certifico que entiendo a testamento
 para que caso tener de suceder
 a de su actual residencia de
 nunció a praso de un año y
 contar desde dato Com. me
 ingre a este juicio, lo que se
 con seguridad e hon. fe. S. J.
 De de Agosto de 1844.

J. O. Escobar
 Casu de Franer Coitho

Juntador

Los veinte y cuatro dias de mes
 de Agosto de anno de mil oc-
 to Centos setenta y quatro me-
 to Ciudad de San José de Me-
 jubi en mis Cartorios junto
 a este autos, una examine de
 tanidad procedido en presen-
 ra de offendidos Aquellos de San-
 to Barbaro que tiene as drante
 a mi, lo que faes este termino.
 En Luis de Franer Coitho,
 Escriván interino de Creencia
 escribi.

28V

Juro Municipal do Ter-
mo de São José de Miyibú

Autamento de humo exame de sanidade
de que mandou proceder o Jure Municipal
Cyral Doutor Luis Antonio Ferraz
Souza Junior no peficio de Aquello de
Paula Barbosa.

Esse^{an} entre
Coelho

Anno do Nascimento

do de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos setenta e quatro, quinqua-
gesimo terceiro da Independencia e do
Império, aos nove dias do mez de Agosto
do dito anno, nesta Cidade de São
José de Miyibú, Comarca do mesmo
nome, Província do Rio Grande do Nor-
te, em mes Cartorio ante um exame
de sanidade e uma portaria do Doutor
Jure Municipal Luis Antonio Fer-
raz Souza Junior de que para constar
faz este autamento. Eu Luis de Fran-
co Coelho, Escrivão intimo do Jure, o es-
crevi.

O Escrivã Coucho notifique os Cede
 aos Jm' Bonifacio Cabral de
 Alado, e Frederico Skinner, aos qua
 nomeio ynto para yprocederem a
 nome de Sanderes na pte
 de Agnelo de Paulo Barbazo
 Dyzigno a cara de minha vidua
 de no dia 9 de Agosto pelas
 horas da manha para ter lugar
 o acto, e mande ao mesmo Escrivã
 que notifique o Jor Promotor
 Publico de Comarca, o mesmo
 Agnelo, e dois testemunhos pr
 ra o assentem. Cumpra-se. A fo
 se de ellepiti 8 de Agosto de
 1874

O Jm' allerniçor

Luiz Antonio Ferraz de Souza Jor

Certifico que nesta Cidade neste
 seguio a José Bonifácio Cabral
 de Mello e a Frederico Steiner
 para comprarem em Casa de
 residencia do Doutor José de M.^{al}
 a manha as 11 horas de dia e
 bem saber ao Doutor Promotor
 Publico Barthelemy de Silva Cal
 das tudo para o fim indicado no po
 stario utro, do que dou fe. Off. de
 8 de Agosto de 1844

O Escri^{va}nte

Luis de Franca Caitho

Certifico que nesta Cidade intimi
 a Antonio Felippe Cabral de
 Mello e a José Ferraz de Silva
 para serem testas a sustener do exe
 me de sanidade que se vai proceder
 em o Aquello de Paula Barbosa e
 bem saber no seguio a este para ser
 porem em Casas de residencia do
 Dr. José de M.^{al} Luis e Antonio Fu
 ruz Santa Junia a manha as
 11 horas de dia do que dou fe. Off. de
 8 de Agosto de 1844

O Escri^{va}nte

Luis de Franca Caitho

Auto de Sanidade

Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil e 700. Centos
 e cento e quatro, aos nove dias do mes
 de Agosto do dito anno nesta Cidade
 de São José de Miyubi, em Casas de
 residência do Juiz Municipal Doutor
 Luiz Antonio Ferrera Doutor Juiz
 quando se achava e até Juiz Comissario
 Exercendo seu Cargo abaus mudado
 Testemunhas e os peritos nomeados
 José Bonifacio Cabral de Mello e
 Frederico Skinner, não profissionais
 moradores nesta Cidade, depois o Juiz
 aos peritos e juramento das Santas
 Evangelhas de bem e fielmente de
 declarar e quem Contrarem e entenderem
 em sua Consciencia, e em Carregou
 Me que precedessem ao exame no primeiro
 de Junho de Paula Barbosa, e que
 respondessem aos questions seguintes: 1.^o
 O que produziu no offender
 grave em Commodo de saúde? 2.^o In-
 habilita de mesmo de servico por ma-
 is de tanto dias? 3.^o Preparando os peritos
 a fazer os exames ordenados e investi-
 gações necessarias declararam e seguin-
 te. Que encontraram uma Cicatriz de
 pollicuda e meia de Comprimento na
 região parietal esquerda direccão Verti-
 cal interefando todo Couro Cabelludo, re-
 sultado de uma Solucao de Continuidade

Luiz Antonio Ferrera

Continuidade de bordas regulares, que
 quanto ta se se producidos por inster
 ment. Contundente. E portanto us
 proceeder as primeiras questõs, sem de
 seguir, nar, pois que o fermento está
 fuz, nar, perisso de meus Curativos po
 ra restabelecimento do offendido. E por
 nada mais terem visto, e que destarar
 deo e fuz por fundo este exame de
~~qual se faz o presente conto, que tem~~
 pub. mesmo fuz rubricado e asseme
 do, Comigo Escrivão Luis de Fran
 co Coetho, que o escrevi, testemunhas
 Antonio Felippe de Albuquerque seg
 Felippe Cabral de Mello e Joao
 Ferraz de Silva, nos pontos referidos
 Casados e offendiço, do que deu fe
 Luiz Antonio fuz no outo jo

José Manuel Cabral de Mello
 Antonio Felippe Cabral de Mello
 Joao Ferraz de Silva

Agnello de Paula Barbosa
 Luis de Franca Coetho

Coly an

Os nove dias do mez de Agosto do
 anno de mil. oit. centos e cento e qua
 tro nesta Cidade de São José de Mo
 pedes com meo Cartores fuz estes

estes autos Concluyos do Doutor Juiz
Municipal Luis Antonio Fer-
reira Santo Junior, o que fue este
termo. Cu Luis de Franca
Coelho Escrivão interino do Juiz, o
escrevi.

Chas

~~_____~~
~~_____~~

Requim.

Souto Jr

Fulgo procedente o presente
vencido de sanidade fute un
pessoa de offenda de Paula Bon-
bosa para que possa produ-
zir os seus devidos effeitos, pro-
gaa as custas re-creyos. O Terri-
vã jure o mesmo aos autos
respectivos. S. Jm. de Magalhães
do Porto de 1844
Luis Antonio Ferreira Souto Jr

Dati

Aos nove dias do mez de Agosto de
mil oitocentos e quarenta e quatro neste
Covado de São José de Magalhães em meu
Cantão por parte do Doutor Juiz
Municipal Doutor Luis Antonio
Souto Junior me

Juntos me foram entregues estes autos
com seu despacho judicial do qual faço
este termo. Em Luus de Franca
Couto, Escreva intem do Curo,
escrvi.

Cl. ar.

Aos vinte e seis dias do mez de A-
~~gosto de anno de mil e oit. Centos~~
setenta e quatro nesta Cidade de
Sao Jose de Meyubui em nos Carto-
res faço este auto com duos a-
Jur Municipaes 2.º Supplemente
Alfons Manuel Xavier de Cam-
Pinto do qual faço este termo.
Em Luus de Franca Couto,
Escreva intem do Curo, e es-
crvi.

Cl. ar.

Hista do Dr. Promotor Publico de for-
marer Sao Jose 26 de Agosto de 1874

Data

Aos vinte seis dias do mez de Agosto
de anno de mil e oit. Centos setenta e
quatro nesta Cidade de Sao Jose de
Meyubui em nos Cartores por parte
do Jur Municipal 2.º Supplemente Al-
fons Manuel Xavier de Cam-
Pinto

Com Procha me foram entregues
estes autos Com seu desprachado
retrato do que faço este termo. Cu
Luis de Franca Cotho Escrivão
interino do Crime e escrevi.

Termo de Custa

Nos vinte seis dias do mez de Agosto
do anno de mil oitocentos setenta
e quatro, neste Cuidado de São José
de Mayaguá em meu Cartorio faço
estes autos Com vista ao Doutor
Promotor Publico Basilio da
Silva Caldas do que faço este termo
Cu Luis de Franca Cotho Es-
crivão interino e escrevi

Pto do Cuid B.º

Vistos e examinados estes autos de
da auto de perguntas, feitos ao offendido
Agnello de Paula Barboza e depoimen-
to de testemunhas de fls. a fls. vi. ao que
os accusos do Padre João Paulino Pinto d'
Aguiar. faculth e progreuim daõ as auto-
res do ferimento e contuzão praticadas na
pessoa do mesmo offendido Agnello, e os
delinqumntos estao inerrados no art. 1º da lei
n.º 4 de 10 de junho de 1875 - São José
de Mayaguá 26 de Agosto de 1874 -

Basilio da Silva Caldas.

Data

Aos vinte seis de Agosto do anno de mil oitocentos e trinta e quatro, nesta cidade de São José de Mexiquê em nos Cartorio publico do Doutor Promotor Publico Basilio de Silva Caldas me foram entregues estes autos Com seu proprio fecho utro, do que faco este termo. Cu Luis de Franca Cotho, Escrevaõ interino e escrevi.

Clay

Aos vinte oito dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e trinta e quatro nesta cidade de São José de Mexiquê em nos Cartorio, faco estes autos Conclusãoes Jury e Sumario pelo Doutor Luis Antonio Ferreira de Souto Junior, do que faco este termo. Cu Luis de Franca Cotho, Escrevaõ interino e escrevi.

Clay

- " Autos dos autos de
- " Juizo procedente a denuncia agda
- " Contra os reos Joaquin e Jacintho
- " escravos do Euzebio Canabro qnto
- " antes do Padre Joao Paulino Pin
- " to de Aguiar, em face de inquirito" 33V

judicial

" judicial deprimendo dos testemunhos
 " vhar, e acau de deuidade, e
 " mais queos que instrum e pro
 " senta summario, e por tanto pro
 " Nuncio os Nuncios reos yonguin
 " e facientes veravos do Padre
 " Jan Paulino Pinto d'Almeida in
 " cursos no actis 1.º de Lei de to
 " de Junho de 1835, emm autord
 " dos offusca yphysicos e firmes
 " graves yprateados na presid
 " de Administrador de referido m
 " Junho Anno de Paula Barbo
 " ya, e do supito a pnia e livro
 " mudo. E escreva para manda
 " do de pnia contra os reos, e
 " lance seu nome no rol dos cul
 " pados, pagar pelo senho dos
 " mesmos reos as custas em que
 " o condemnno. Recome dree
 " meu despacho para o Despa
 " ch de Direito do Comarca.
 " San Jan de Alpitim 21 de Setem
 " bro de 1874.

Luiz Antonio Ferracouto Junior

Data

Ao Vinte e Nove dias do mez de Setem
 bro do anno de mil e oitocentos e setenta
 e quatro, nesta Cidade de Sao Jose de
 Mexico, em meu Cartorio, por par

por parte do Doutor Jure Municipal
 Luiz Antonio Ferraz Couto Junior
 me foram entregues estes autos com
 seu despacho utro, do que fue esta
 termo. Eu Luiz de Franca Couto,
 Escrivão Titular do Jure, o escrevi.

Custodias que nesta Cidade intima
 o despacho utro do Doutor Promor
 tor Publico Basilio de Silva Cal
 das; do que feo da seguinte e da fe.
 S. J. 20 de Setembro de 1844
 O Escrivão Titular do Jure
 Luiz de Franca Couto

Custodias que nesta Cidade intima
 o despacho utro do Pdo Joao
 Basilio Pires de Aguiar, suble
 vos escrivas Joaquin e Jacintho,
 reis nesta proceço; do que feo da
 seguinte e da fe. S. J. 20 de Se
 ptembro de 1844
 O Escrivão Titular do Jure
 Luiz de Franca Couto

Custodias que por estarem os reis em
 suites d'esse e intimar seus o des
 pachos utro; do que deu fe. S. J.
 20 de Setembro de 1844
 O Escrivão do Jure
 Luiz de Franca Couto

Coly an

Aos vinte nove de Setembro do anno
de mil oitocentos setenta e quatro,
nesta Cidade de São José de Mi-
queli, em meu Cartorio fizes estes
autos conclusos ao Juiz de Ouvi-
do Doutor Pedro Francisco Gu-
marães, do que fizes este termo.
Eu Luis de Franco Coelho,
Escrivão Titular do Juiz, assenei

Coly os

Vista estes autos &

Nego movimento ao recurso ex officio,
para sustentação, como sustentado, o
despacho de pronuncia def, por
ser conforme à direito e às provas
dos autos; pajas as custas.

Passeem os autos ao Juiz a seu;
a fim de se dequiram as deliberações
e termos legais. A. J. de Impebis
1.º de Outubro de 1874

Pedro Francisco Guim

Data

No primeiro dia do mez de Out-
ubro do anno de mil oitocentos
setenta e quatro, nesta Cidade de
São José de Miqueli, em meu
Cartorio por parte do Juiz de

Jus de Direito Doutor Pedro San-
 taluz. Guimarães, me fizes este que
 estes autos com os despendos retos;
 de que fizes este termo. Eu Luis de
 Franca Couto Escrevaõ entendi-
 mo deigo Escrevaõ Detalheo de
 Jure escrevi.

Coly^o

Nos doze dias do mez de Outubro de
 mil oit. Centos setenta e quatro, nes-
 ta Cidade de São José de Miyuki,
 em meu Cartorio fizes estes autos com
 dujos, do Jus Municipal. Dou-
 tor Luis Antonio Ferreira Souto Ju-
 ris, de que fizes este termo. Eu Luis
 de Franca Couto Escrevaõ Detali-
 ceo de Jure, escrevi.

Coly^o

Vista do Sr. Promotor Pu-
 blico de Comarca para a
 apresentar o libello no pro-
 so legal. Sum Juri de
 allipitri 18 de Outubro de
 1844 Souto J.

Data

1000
 Couto
 Nos doze dias do mez de Outubro de

do anno de mil oitocentos e setenta e quatro nesta Cidade de São José de Matiguel em nos Cartões por parte do Jur. M. do Sr. Luis de An. Tomo Ferrero Santo Junir me fo-
 raõ entregues estes autos Com os
 despachos retos. do que faço este
 termo. Eu Luis de Franca C. da
 Escrivã Publica do Jury. escrevi

Termo de lista

As dezessete de Novembro de mil oitocentos e setenta e quatro nesta Cidade de São José de Matiguel em nos Cartões faço estes autos Com visto do Promotor Publico Doutor Basilio de São Caldas. do que faço este termo. Eu Luis de Franca C. da Escrivã Publica. escrevi

pt. do Dr. Prom. P.

Daí em papel separado - São José de Matiguel 17 de Novembro de 1874.

Magdalena da Silva Caldas.

Data

No mesmo dia, meo, anno, e lugar sup. declarado em nos Cartões, por parte do Doutor Promotor Publico Basilio de São Caldas me foirão entregues estas

estes autos Com os libellos que se
deuante de V. M. do que fue este au-
to. Ou Luis de Franco Coa.
The Escriua V. M. de Jure.
e. u. u. u.

Por libello crime accusatorio, da a justiça publico como accusado, por seu Promotor, contra os réus arguintes - Joazeuim e Jacintho, escravos do Padre João Paulino Pinto d'Almeida, por esta outra melhor forma de direito -

C. S. C.

P. que no dia 10 de Julho do corrente anno, a huma hora da tarde, promeo mais ou menos no Engenho - Canada' - deste termo, Joazeuim e Jacintho, escravos do Padre João Paulino Pinto d'Almeida, fizeram com fezes em Agnelos de Santa Barbara, Administrador do referido Engenho - Canada' - um firmamento, creação e contagens.

P. que o firmamento, creação e contagens produziram grave incommodo de saúde -

P. que os delinquentes praticaram o crime impellido por motivo privado - E tambem

P. que houve da parte dos delinquentes da periculosidade em forçar.

Nestes termos pede-se a condemnação dos réus - Joazeuim e Jacintho no grau maximo do artigo 1.º da Lei n.º 4 de 10 de Junho de 1805, por a darem as circunstancias aggravantes do artigo 16 -

do Cadiz - Anuncio - P. 4^o e 6^o - E para que
 assim se julgue, se offerecer o presente libel-
 lo, que de copia seja recetido e a final jul-
 gado provado.

E custas.

Rel das testemunhas -

- Manoel Barbosa dos Santos - Morador nesta Cidade
- Fraçans Joazequin de Vasconcellos - " " "
- Antunes Cordozo de Azevedo - " " "
- Manoel José de Carvalho de Azevedo - " " Frez^a
- Antunes d'Almeida Coelho - " " Cidade
- Manoel Cunha da Trindade - " " "
- Felis Gomes da Trindade - " " "

Basilissa da Silva Caldas.

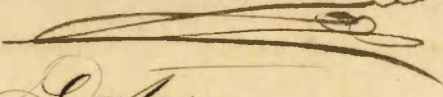
Cozam

Cl. an

Los veinte um dias do mez de No-
vembro do anno de mil oit. Centos
setenta e quatro, nesta Cidade de
Sao Jose de Miyubui, em meo Car-
tores fues estes autos Concluzos
a Juiz Municipal 2º Suppl^{te} en
exercicio Affonso Manoel Cavieir
de Paum Rocha, do que faze este
termo. Cu Juiz de Franca
Coitho, Escrevaõ Vital^o o escrevi.

Cl. o

Puncto olibello, ynga o rios sejão-me
estes autos eondizos. Si date de Sao Jose
de Miyubui 21 de Novembro de 1874

A Rocha

Data

Los vinte um dias do mez de Novem-
bro do anno de mil oit. Centos setenta
e quatro, nesta Cidade de Sao Jose de
Miyubui em meo Cartores pro par-
te do Juiz M. 2º Supplente en exercicio
a J. Affonso Manoel Cavieir de Pau-
va Rocha me fozas entregues estes
autos Com seo despacho Supm. do que
faze este termo. Cu Juiz de Franca
Coitho, Escrevaõ Vitalicio do Juiz
o escrevi.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting with a flourish]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]